

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para aquisição parcelada e futura de reagentes e materiais laboratoriais, em atendimento às demandas a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo licitatório visa atender demanda por reagentes e materiais laboratoriais, enviada pelo Laboratório Municipal, objetivando a manutenção dos serviços prestados e suficiente assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a indispensabilidade das análises clínicas para melhor tomada de decisão quanto à conduta terapêutica e reavaliação constante dos pacientes em atendimento, a falta de materiais de consumo de uso exclusivo do Laboratório Municipal pode desencadear interrupções de tratamentos, prejudicando a qualidade de vida dos usuários da saúde pública municipal. Além de que tal fato afetaria a credibilidade dos serviços e do sistema público de saúde como um todo.

Então, o abastecimento do estoque desses insumos se faz necessário para que o atendimento do Laboratório Municipal não seja interrompido, já que a insuficiência à manutenção das atividades desta

Unidade representa prejuízos efetivos não só à melhoria da qualidade de vida dos pacientes como à segurança dos serviços prestados, podendo comprometer e até mesmo agravar situações de saúde dos munícipes dependentes deste serviço público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para aquisição do objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

Os itens deverão ser entregues **acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n.º do lote, data da fabricação e prazo de validade**, e atender, quando couber e/ou for necessário, **recomendações e registros** do Ministério da Saúde – MS e/ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Todos os itens que solicitam Registro na ANVISA **deverão ser entregues** acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para uso, a contar da data do seu recebimento definitivo, conforme o caso.

Ressalta-se que, mesmo tratando-se de Sistema de Registro de Preços a Administração Pública costuma manter um estoque de produtos capazes de suportar um período de médio prazo, para evitar o desabastecimento dos órgãos diante de alguma falha na execução do contrato ou da ata ou até mesmo alguma situação imprevisível o cenário nacional capaz de impossibilitar a entrega dos itens, o que prejudicaria sobremaneira a prestação dos serviços públicos essenciais em que os itens são utilizados.

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

No presente, em alguns itens, observa-se a necessidade de indicação da marca COBAS, tendo em vista ser um equipamento que já pertence o patrimônio da Secretaria de Saúde.

Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, observa-se que, os itens que se pretende adquirir na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a única solução para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar às aquisições que se pretende.

Não obstante, o citado art. 6º também define o Sistema de Registro de Preços, como sendo:

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou **licitação nas modalidades pregão** ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a **aquisição e locação de bens para contratações futuras**; (grifo nosso)*

A Lei 14.133/2021, inclusive, define o Sistema de Registro de Preços como preferível para às aquisições e contratações, nos termos do inciso II do art. 40.¹

O registro de preços é um sistema auxiliar da licitação, conforme estipula o inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021 e deve respeitar as regras dispostas nos arts. 82 a 86 da NLL e no regulamento municipal acerca da matéria.

Assim, diante dos fatos acima narrados, a presente licitação deverá ser realizada através do pregão eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, para que as aquisições possam ocorrer conforme a necessidade da administração, que é, de forma parcelada e futura, tendo em vista não se conseguir prever os tipos e quantidades dos atendimentos a serem realizados, bem como o material a ser utilizado.

¹ Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Da especificação dos itens – catálogo:

Nas licitações realizadas por este Órgão Público, a utilização do Catálogo do governo Federal vem sendo utilizada, em respeito ao inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21.²

Entretanto, no presente caso, em detida análise da especificação até então utilizada por este órgão para as suas contratações do objeto em comento, observou-se, em relação a descrição detalhada do CATMAT algumas divergências textuais.

No momento, não há tempo hábil para realização de análise aprofundada por parte dos técnicos desta Secretaria quanto ao atendimento ou não da especificação do CATMAT, assim, optou-se pela utilizada da especificação técnica utilizada pelo órgão público Municipal.

Não obstante, a justificativa acima narrada encontra-se em estreito respeito aos §§1º e 2º do art. 19 c/c 1º, inciso I, do art. 40 da Lei de Licitações, senão, vejamos:

*§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo **poderá** ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.*

*§ 2º **A não utilização do catálogo eletrônico** de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste **artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.***

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

² Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

*I - especificação do produto, **preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*

No caso concreto, a utilização da especificação técnica do órgão municipal é a que melhor se adequa, já que visa a manutenção da solução até aqui adotada, que atende de forma plena às necessidades públicas.

A utilização de outra especificação que não a até utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde demandaria uma análise pormenorizada, o que, não é possível no momento, por isso, a manutenção da especificação técnica utilizada por este órgão público é a solução que se impõe e garante eficiência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundada, no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para aquisição de reagentes e materiais laboratoriais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.**

Critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **1 (um) ano** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma do *caput* do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento destes bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de compra realizada pela Prefeitura para a utilização por pacientes, portanto, decorre de uma necessidade permanente, de modo que a vigência de eventuais contratos decorrentes desta ata de registro de preços, será estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos itens entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica:

Não se aplica ao presente caso.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

Alvará de licença sanitária, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação.

Autorização de Funcionamento de Empresa (AF) emitida pela ANVISA, condizente com o(s) produto(s) que a empresa irá fornecer, conforme RDC Nº 16/2014, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor;

As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.

As exigências acima narradas justificam-se com base no art. 2º da LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 e da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 regulamenta a exigência da chamada AFE no âmbito da atividade fiscalizatória da ANVISA.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que tange a estimativa de quantitativos, verifica-se que trata Sistema de Registro de Preços, nos termos dos incisos I e II do art. 82 da Lei 14.133/2021.

Os quantitativos da solicitação atual consideram demanda para execução das atividades previstas no presente Estudo para o período de 12 (doze) meses. Para parâmetro, utilizou-se como referência o processo n.º 66/23 Pregão n.º 8/23, anexo “B” deste.

Para este processo, manteve-se a quantidade do processo anterior, pois atendeu satisfatoriamente as demandas, com acréscimo apenas de novos itens, para atender novos procedimentos solicitados pelo laboratório municipal.

Os quantitativos do presente Estudo encontram-se detalhado no Anexo “A” deste, resultando na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACIDO URICO COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 400 TESTES	KIT	45	278,00	12.510,00
02	ADESIVO STOPPER PÓS-COLETA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, REDONDO, EM FORMA DE ROLO - CX C/ 500 UN	CX	45	15,11	679,95
03	AGUA DESTILADA - FRASCO 1000 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	180	7,12	1.281,60
04	AGULHA DE ASPIRAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C 111	KIT	05	2.010,11	10.050,55
05	AGULHA P/ COLETA À VÁCUO, C/ TRAVA/SISTEMA DE SEGURANÇA, MED. APROX. 25MMX07MM - CAIXA C/ 100 UM	CX	180	34,11	6.139,80
06	AGULHA P/ COLETA À VÁCUO, C/ TRAVA/SISTEMA DE SEGURANÇA, MED. APROX. 25MMX08MM - CAIXA C/ 100 UN	CX	45	35,20	1.584,00
	ALBUMINA BOVINA 22%, REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO,				

07	INDICADO P/ UTILIZAÇÃO EM TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO C/ 10ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	06	33,07	198,42
08	ALBUMINA COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 400 TESTES	KIT	06	256,33	1.537,98
09	ALCOOL ACIDO 1% - FRASCO COM 1L	FRASC	15	34,08	511,20
10	ALCOOL ACIDO 3% - FRASCO COM 1L	FRASC	24	36,11	866,64
11	ALT COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 400 TESTES	KIT	50	294,67	14.733,50
12	AMILASE COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111- KIT COM 200 TESTES	KIT	15	742,67	11.140,05
13	ANTIESTREPTOLISINA – O. IMUNO – LÁTEX (ASLO) PROVA DIRETA DE AGLUTINAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DE ASLO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML	KIT	50	53,46	2.673,00
14	AST COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 400 TESTES.	KIT	50	244,67	12.233,50
15	BILIRRUBINA DIRETA COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 100 TESTES	KIT	45	140,80	6.336,00
16	BILIRRUBINA TOTAL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 400 TESTES	KIT	24	302,67	7.264,08
17	BOBINA DE PAPEL IMPRESSÃO TÉRMICA, APROXIMADAMENTE 110 MM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.	UN	120	11,05	1.326,00

18	CALIBRADOR AUTOMÁTICO DE LÍPIDES LIOFILIZADO, TIPO C.F.A.S LIPIDS, PARA USO EM APARELHO COBAS C111, RÓTULO COM CÓDIGO DE BARRAS. CAIXA COM 03 FRASCOS.	CX	04	361,67	1.446,68
19	CALIBRADOR C.F.A.S. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111. CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	04	540,00	2.161,96
20	CALIBRADOR CKMB COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111.CAIXA COM 03 FRASCOS X 1 ML	CX	04	598,39	2.393,56
21	CALIBRADOR D-DIMERO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111	KIT	04	317,00	1.268,00
22	CALIBRADOR HBA1C COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. CAIXA COM 03 FRASCOS DE 2 ML.	KIT	04	386,17	1.544,68
23	CALIBRADOR PROTEÍNA PARA SISTEMAS AUTOMÁTICOS, COM CÓDIGO DE BARRAS COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. CAIXA COM 05 FR X 01ML	KIT	06	1.182,33	7.093,98
24	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM 200ML	UN	30	8,30	249,00
25	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DE BANCADA DIGITAL – COM CONJUNTO DE CAÇAPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 TUBOS DE 10 ML; TRAVA NA TAMPA: MECÂNICA PARA FECHAMENTO/ ELETRÔNICA - QUANDO MÁXIMA DE TEMPOIONAMENTO (NÃO ABRE ENQUANTO ESTIVER EM FUNCIONAMENTO); SISTEMA DE PARADA: PARADA RÁPIDA (SISTEMA DE FREIO) 1 SEG. PARADA LENTA (SISTEMA INERCIAL) 60 SEG. SENSOR DE TAMPA: SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA NÃO UTILIZAR O EQUIPAMENTO COM A TAMPA ABERTA, E DE DESLIGAR CASO SEJA VIOLADA A TRAVA DA TAMPA;	UN	01	5.547,88	5.547,88

	SENSOR DE DESBALANCEAMENTO; MECÂNICO COM MICRO SWITCH; GABINETE: CHAPA DE AÇO CARBONO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA E POLIESTIRENO PSAI (ALTA RESISTÊNCIA)				
26	CKMB 20 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON	UN	75	567,72	42.579,00
27	CKMB COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 100 TESTES	KIT	15	407,67	6.115,05
28	CKNAC COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. KIT COM 200 TESTES	KIT	12	523,00	6.276,00
29	COLESTEROL HDL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES.	KIT	90	596,70	53.703,00
30	COLESTEROL LDL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES.	KIT	15	510,88	7.663,20
31	COLESTEROL TOTAL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. KIT COM 400 TESTES	KIT	90	270,77	24.369,30
32	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO TIPO "SAQUINHO" PACOTE 10 UNIDADES	PCT	150	5,56	834,00
33	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO TIPO "SAQUINHO" PACOTE 10 UNIDADES	PCT	90	5,56	500,40
34	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/60ML	UN	22.500	0,35	7.875,00
35	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/80ML	UN	22.500	0,41	9.225,00
36	COLUNA DE DEIONIZADOR MODELO 1.800 COM VAZÃO MÁXIMA DE 50L/H. OBS: A BASE DE TROCA COM A COLUNA USADA VEXER	UN	06	600,51	3.603,06
37	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS - POSSUEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 11 TECLAS, SENDO 9 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO; VISOR DIGITAL; REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO	UN	06	673,66	4.041,96

	VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS; POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS; REGISTRO DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS.				
38	CONTROLE D-DIMERO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111	UN	04	800,40	3.201,60
39	CONTROLE DE COAGULAÇÃO N1 1X1M	UN	150	61,46	9.219,00
40	CONTROLE HBA1C COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. CAIXA COM 04 FR X 1 ML	CX	04	1.441,00	5.764,00
41	COPO AMOSTRA DE ACRILICO 2,5ML – PARA UTILIZAÇÃO EM ANALISADOR DE BIOQUÍMICA TOTALMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111, PACOTE COM 250 UNIDADES	PCT	02	1.403,83	2.807,66
42	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA, INDICADO P/ COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA, CORANTE N° 1, 2 E 3, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT C/ 03 UNIDADES X 500 ML.	KIT	54	44,31	2.392,74
43	CREATININA COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 400 TESTES	KIT	45	193,33	8.699,85
	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL, UTILIZADO PARA MARCAÇÕES EM JOGOS, PROGRESSIVO E REGRESSIVO (FORMATO 9H59M59S),				

44	À PROVA D ÁGUA, UNIDADE DE MEDIDA: 1/100 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 99 HORAS, 59 MINUTOS, 59 SEGUNDOS, MEMÓRIA DE 60 VOLTAS E PIQUES C/ 1/10 SEGUNDOS, COM MOSTRADOR DE HORA E DATA (12 E 24), ALARME, DISPOSITIVO DE PARADA DE TEMPO, BATERIA DE LÍTIO, 3.0 V, E CORDÃO. TAMANHO DA CAIXA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8,50CM X 6,50CM X 2,30CM. LEMBRANÇA DE MEMÓRIA DEPOIS DO INÍCIO E TAMBÉM DURANTE A OPERAÇÃO.	UN	08	98,13	785,04
45	CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES	KIT	120	1.195,67	143.480,40
46	CUBETA PLÁSTICA PARA COAGULÔMETRO MAX COAG - CX C/ 100 UN	UN	45	184,00	8.280,00
47	D - DIMER - 20 CASSETE - COMPATÍVEL C/ FIA - BIOCON	KIT	150	573,67	86.050,50
48	D-DIMERO 200TEST COMPATÍVEL C/ COBAS C111	KIT	15	4.727,76	70.916,40
49	DETERGENTE NÃO IONICO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS - 5000 ML.	GALÃO	75	27,06	2.029,50
50	DISCO DE REAGENTE – PARA UTILIZAÇÃO EM ANALISADOR DE BIOQUÍMICA TOTALMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111, PARA 27 TUBOS.	UN	04	565,13	2.260,52
51	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO, SENDO QUE LINK SEJA DE SILICONE E COM ADAPTADOR LUER. (ESCALPE) Nº 23 - CAIXA COM 100 UN.	CX	750	74,67	56.002,50
52	ELETRODO DE CALCIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	UN	04	2.857,80	11.431,20

53	ELETRODO DE LÍTIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	UN	04	3.217,01	12.868,04
54	ELETRODO DE MAGNÉSIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	UN	04	3.217,01	12.868,04
55	ELETRODO DE POTASSIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.	UN	04	3.333,09	13.332,36
56	ELETRODO DE REFERÊNCIA - PARA USO EM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AVL 9180 (ORIGINAL). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UN	04	3.325,00	13.300,00
57	ELETRODO DE SÓDIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.	UN	04	3.099,40	12.397,60
58	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 15MM - COM CABO DE 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVALADO.	UN	30	6,45	193,50
59	ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO (PEQUENA), CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, HASTES FLEXÍVEIS C/ CERDAS DE NYLON DE FORMA QUE ALCANÇEM OS CANTOS DO TUBO, TAMANHO APROXIMADO DE 10MM X 80MM.	UN	30	6,45	193,50
60	ESTANTE METALICA REVESTIDA EM PVC PARA 24 TUBOS DE ENSAIO DE 15ML (16 MM)	UN	15	29,34	440,10
61	ESTANTE PARA 60 LÂMINAS	UN	06	90,09	540,54
62	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 50 TUBOS DE 16 MM	UN	05	52,00	260,00
63	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, MATERIAL METAL, REVESTIMENTO EM PVC, CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 15 ML.	UN	15	35,85	537,75

64	ÉTER ETÍLICO COM 1000 ML	FRASC	15	49,53	742,95
65	FATOR REUMATÓIDE – LATEX. LÁTEX PARA DETECÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES, CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	UN	54	43,50	2.349,00
66	FIA CARDIAC - 10 CASSETE - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON	KIT	75	385,99	28.949,25
67	FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS COM ENCAIXE EM TUBO CÔNICO, MEDINDO 0,25X0,25	UN	3.750	0,69	2.587,50
68	FITA DE URINA COMBUR 10M - COMPATÍVEL COM APARELHO URISYS 400 – ROCHE	UN	150	128,33	19.249,50
69	FITA PARA URINALISE COM DENSIDADE, PH, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, HEMOGLOBINA SANGUE, LEUCÓCITOS - CX C/ 100.	CX	150	31,84	4.776,00
70	FLUID PACK, ORIGINAL COMPATÍVEL C/ ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AVL 9180 - CARTUCHO DE REAGENTES FLUIDOS E CONTENTOR DE RESÍDUOS PADRÃO A 350ML, PADRÃO B 85ML, PADRÃO C 85ML, SOLUÇÃO REFERÊNCIA 85ML	UN	90	393,00	35.370,00
71	FOSFATASE ALCALINA COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES	KIT	15	386,33	5.794,95
72	FSH 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON	KIT	150	405,49	60.823,50
73	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. KIT COM 200 TESTES.	KIT	45	254,67	11.460,15
74	GARROTE (FITA HEMOSTÁTICA), PCT C/ 1 ROLO DE 25 TIRAS USO ÚNICO; LIVRE DE LÁTEX (SINTÉTICO); NÃO TALCADO; ROLO COM 25 TIRAS DESTACÁVEIS. EMBALAGEM DISPENSADORA; DIMENSÕES DE	UN	15	19,30	289,50

	CADA TIRA: 2,5 X 36 MM (LARGURA X COMPRIMENTO); CAIXA (ROLO) COM 25 TIRAS.				
75	GLICOSE COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 400 TESTES	KIT	60	181,33	10.879,80
76	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HBA1C) COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. KIT C/ 200 TESTES	KIT	15	854,66	12.819,90
77	HEMOLISANTE HBA1C COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111	FRASC	15	814,67	12.220,05
78	ISETROL - CONTROLE DE QUALIDADE EM AMPOLAS PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. EM TRÊS NÍVEIS, MÉDIO, ALTO E BAIXO. REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: KIT 3 X 10 X 01 ML.	KIT	04	738,67	2.954,68
79	KIT CK NC - COMPATÍVEL COM APARELHO COBAS C111	KIT	15	577,00	8.655,00
80	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN - 3 X 500 ML	CX	12	40,00	480,00
81	KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA APARELHO AVL9180	KIT	03	2.956,96	8.870,88
82	KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA APARELHO BIOQUIMICO COBAS C111.	KIT	05	4.357,33	21.786,65
83	KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO XN 350	KIT	04	3.485,88	13.943,52
84	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE ANTI- TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. KIT CONTENDO 20 TESTES. SENSIBILIDADE 100%, ESPECIFICIDADE 99%.	KIT	100	71,00	7.167,00
85	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, MEDINDO CERCA DE 75X25 MM CXA. COM 50 UNIDADES	CX	36	88,76	3.195,36
	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -MEDINDO				

86	26MMX76MM, LAPIDADA E COM UMA PONTA FOSCA, DEVE SER OPTICAMENTE PLANA E ISENTA DE RANHURAS E IMPERFEIÇÕES QUE PREJUDIQUEM O USO EM ANÁLISES MICROSCÓPICAS, LIMPA E DESENGORDURADA PELO FABRICANTE PARA O PRONTO USO EM APLICAÇÕES LABORATORIAIS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15	10,50	157,50
87	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -MEDINDO 26MMX76MM, LAPIDADA LISA, DEVE SER OPTICAMENTE PLANA E ISENTA DE RANHURAS E IMPERFEIÇÕES QUE PREJUDIQUEM O USO EM ANÁLISES MICROSCÓPICAS, LIMPA E DESENGORDURADA PELO FABRICANTE PARA O PRONTO USO EM APLICAÇÕES LABORATORIAIS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	6,75	202,50
88	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 22MM, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	04	4,70	18,80
89	LAMPADA DE HALOGENIO 12V/20W PARA EQUIPAMENTO COBAS C111	UN	06	532,98	3.197,88
90	LÂMPADA LED PARA MICROSCOPIO 20W 6V UNIVERSAL	UN	60	38,64	2.318,40
91	LÁPIS DERMOGRAFICO VERMELHO CXA. COM 12 UN.	CX	36	82,68	2.976,48
92	LUGOL FORTE - 05%, SOLUÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 1.000ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER	FRASC	06	215,23	1.291,38

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
93	MICRO-CUBETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ ESPECTROFOTOMETRIA P/ UTILIZAÇÃO EM ANALISADOR DE BIOQUÍMICA TOTALMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111, CAIXA 168 UN.	CX	09	828,67	7.458,03
94	INTEGRA MICROCUBETAS. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 20.000 UNIDADES	CX	02	911,96	1.823,92
95	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 1.000UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	04	115,99	463,96
96	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 10UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	04	87,55	350,20
97	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 100UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	04	114,94	459,76
98	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	04	76,28	305,12

99	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 250UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	02	70,36	140,72
100	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	04	109,97	439,88
101	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	02	100,07	200,14
102	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 25 ML - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA METÁLICA, COM VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO(EJETOR) E CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO.	UN	04	71,63	286,52
103	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 00 A 200 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND	PCT	04	13,83	55,32
104	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 200 A 1000 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND	PCT	02	25,24	50,48
105	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K2 500UL RACK/50	CX	150	38,62	5.793,00
106	NT PROBNP 10 CASSETE COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON	UN	30	208,48	6.254,40

107	ÓLEO DE IMERSÃO, INDICADO P/ USO LABORATORIAL EM MICROSPIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 100ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	15	16,58	248,70
108	PAPEL DE FILTRO - QUANTITATIVO, FAIXA AZUL, 09 CM, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA. CAIXA COM 100UN.	CX	18	7,76	139,68
109	PAPEL TÉRMICO 110 X 30 COMPATÍVEL PARA APARELHO COBAS B221 (URISYS 400)	UN	75	11,03	827,25
110	PAPEL TERMICO 57X10 PARA COAGULÔMETRO	UN	54	13,33	719,82
111	PAPEL TERMICO PCT C/ 5 COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180	PCT	30	84,75	2.542,50
112	PIPETA DE PASTEUR DE POLIETILENO 3ML PACOTE COM 100UNID	PCT	04	15,00	60,00
113	PIPETA DE VIDRO DESCARTÁVEL DE VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	60	81,17	4.870,20
114	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUÇÃO DE VOLUME DE 02ML (AZUL)	UN	02	24,52	49,04
115	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUÇÃO DE VOLUME DE 10ML (VERDE)	UN	02	25,07	50,14
116	PISSETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE 250 ML, TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E BICO CURVO, PARA ARMAZENAR ÁGUA PURIFICADA OU REAGENTE	UN	15	5,86	87,90
	PLACA DE KLINE, C/ 12				

117	ESCAVAÇÕES, INDICADA P/ TESTES DE VDRL-SÍFILIS, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80MM (C) X 60MM (L) X 05MM (E).	UN	08	37,41	299,28
118	PLACA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COM IMUNO-LATEX.	UN	45	22,92	1.031,40
119	PRECICONTROL CLINCHEM MULTI 1 (CONTROLE) COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111.	CX	05	1.657,33	8.286,65
120	PROTEÍNA C REATIVA REAGENTE DE PCR LÁTEX QUALITATIVO E SEMI – QUANTITATIVO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	UN	75	38,83	2.912,25
121	PROTEÍNA TOTAL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 400 TESTES	KIT	06	256,83	1.540,98
122	PSA 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON	UN	300	72,38	21.714,00
123	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS 200 A 1000 MICROLITROS COM CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.	UN	08	10,92	87,36
124	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS 00 A 200 MICROLITROS COM CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.	UN	08	5,23	41,84
125	RACK PARA PIPETA, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.CAPACIDADE PARA 6 PIPETAS.	UN	02	88,50	177,00
126	SOLUÇÃO CONDICIONADORA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180, REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 125 ML.	FRASC	20	477,36	9.547,20
127	SOLUÇÃO CONSERVADORA DE FEZES (MIFF) - FRASCO 1000 ML	FRASC	220	45,39	9.963,80
128	SOLUÇÃO CORANTE VITAL CONTENDO NA COMPOSIÇÃO POLIMETINA, PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XN 350. CAIXA COM 2 X 42 ML. CASO O REAGENTE OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM	CX	15	2.583,33	38.749,95

	CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.				
129	SOLUÇÃO DE LIMPEZA (CLEANER) COMPATÍVEL COM APARELHO COBAS C111. FRASCO COM 1000 ML.	FRASC	75	293,00	21.975,00
130	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. REAGENTE ORIGINAL.	UN	15	368,00	5.520,00
131	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XN 350. CONTENDO 20 FRASCOS DE 4ML	CX	30	893,00	26.790,00
132	SOLUÇÃO DE NACL 9% COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111, FRASCO COM CÓDIGO DE BARRAS. CAIXA COM 04 UNIDADES.	CX	08	682,00	5.456,00
133	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 125 ML.	FRASC	20	547,00	10.940,00
134	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES COBAS C111. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 FRASCOS DE 21 ML	CX	15	169,66	2.544,90
135	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XN 350. GALÃO COM 20 LITROS. CASO O REAGENTE OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	GALÃO	120	426,33	51.159,60
	SOLUÇÃO LISANTE PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XN 350. PARA				

136	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA COMPOSTA POR LAURIL SULFATO DE SÓDIO PARA MINIMIZAR A INTERFERÊNCIA DE LÍPEMIA NA AMOSTRA E SER ISENTA DE CIANETO. CAIXA COM 3 X 500 ML. CASO O REAGENTE OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	CX	15	696,03	10.440,45
137	SOLUÇÃO LISANTE PARA LEUCÓCITOS, PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XN 350. GALÃO COM 05 LITROS. CASO O REAGENTE OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	GALÃO	20	923,67	18.473,40
138	SOLUÇÃO SANGUE CONTROLE 3 NÍVEIS CAIXA COM 03 FRASCOS (NORMAL, ALTO E BAIXO) PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XN 350. XN CHECK. CASO O CONTROLE OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO	CX	05	3.092,00	15.460,00

	FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.				
139	SORO ANTI - A, REAGENTE LÍQUIDO, PRONTO P/ USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	45	23,66	1.064,70
140	SORO ANTI - AB, REAGENTE LÍQUIDO, PRONTO P/ USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	45	23,66	1.064,70
141	SORO ANTI - B, REAGENTE LÍQUIDO, PRONTO P/ USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	45	22,57	1.015,65
142	SORO ANTI - RH, REAGENTE LÍQUIDO, PRONTO P/ USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO	FRASC	60	35,03	2.101,80

	FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
143	SORO DE COOMBS, REAGENTE LÍQUIDO, ANTI-GAMOGLOBULINA, PRONTO P/ USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	09	55,10	495,90
144	SUORTE WEST PARA PIPETA DESCARTAVEL VHS COM EMBOLO	UN	02	150,96	301,92
145	SWAB EM TUBO DE POLIPROPILENO 12X140MM, ESTÉRIL, COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, COM HASTE DE PLÁSTICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	60	25,17	1.510,20
146	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS EMBAL. INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	02	23,14	46,28
147	T3 10 CASSETE - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON	UN	150	280,11	42.016,50
148	T4 - 10 CASSETE - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON	150	150	296,81	44.521,50
149	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PRÓPRIO PARA MEDIÇÕES INTERNAS (CÂMARAS DE REFRIGERADORES) E TEMPERATURAS EXTERNAS; BOTÃO PARA ZERAR A MEMÓRIA; LEITURA EM °C OU °F; O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 TERMÔMETRO.	UN	15	93,89	1.408,35

	01 PILHA ALCALINA TIPO AA. 01 SENSOR DE TEMPERATURA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS				
150	TESTE DE VDRL (SÍFILIS), SOLUÇÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA, PRONTA P/ USO, TESTE DE FLOCULAÇÃO P/ DETECTAR ANICORPOS ANTI-TREPONEM PALLIDUM (SÍFILIS) SEM INATIVAÇÃO PRÉVIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT C/ 250 TESTES.	KIT	30	38,22	1.146,60
151	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE TEST IGG/IGM - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE (TIPO 1, 2,3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO. - CAIXA CONTENDO 25 TESTES	CX	60	206,33	12.379,80
152	TESTE RÁPIDO PRA DENGUE TEST NS1AG - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (TIPO 1, 2, 3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO. - CAIXA COM 25 TESTES	CX	220	218,10	47.982,00
153	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA I. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPONINA I CARDÍACA (CTNI) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL COM NÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 MG/ML CAIXA COM	CX	60	83,35	5.001,00

	20 TESTES.				
154	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE BETA HCG (GRAVIDEZ), COM LIMITE DE DETECÇÃO DE 10UI/ML, COM 100 TESTE EMB. INDIVIDUALMENTE	CX	90	56,07	5.046,30
155	TIRA DE CALIBRAÇÃO U-411 MIDITRON	UN	50	395,51	19.775,50
156	TP LIQUIDA - 100 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO	CX	30	83,26	2.497,80
157	TRIGLICERIDES SÉRICO COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTE	KIT	90	234,12	21.070,80
158	TROPONINA I - 20 TEST- COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON	UN	150	86,65	12.997,50
159	TSH 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON	UN	150	204,17	30.625,50
160	TTPA LIQUIDA - 80 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO	CX	45	62,50	2.812,50
161	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE HEMOGRAMA COM EDTA, TAMPA ROXA, ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML, PARA COLETA PEDIÁTRICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	4.500	0,46	2.070,00
162	TUBO A VÁCUO PARA HEMOGRAMA DE 4,5ML COM EDTA TAMPA ROXA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO EXTERNAMENTE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE -	UN	22.500	0,43	9.675,00
	TUBO A VÁCUO PARA SOROLOGIA 3,5ML A 4ML, TAMPA VERMELHA/AMARELA COM GEL SEPARADOR). ACONDICIONADO EM				

163	EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	15.000	0,46	6.900,00
164	TUBO DE COLETA HEPARINA DE SÓDIO 4 ML	UN	1.500	0,48	720,00
165	TUBO DE ENSAIO A VACUO DE ACRILICO DE 05 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	30.000	0,65	19.500,00
166	TUBO DE ENSAIO A VACUO DE ACRILICO DE 8,5 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	3.000	0,92	2.760,00
167	TUBO DE ENSAIO EM PS (12X75MM) – 5ML COM TAMPA – PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PCT	03	134,72	404,16
168	TUBO P/ COLETA À VÁCUO - 05 ML (GLICOSE - TAMPA CINZA), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 05ML, C/ TAMPA DE BORRACHA NA COR CINZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO	UN	7.500	0,71	5.325,00

	DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
169	TUBO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 2,0 A 5,0 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	4.500	0,45	2.025,00
170	TUBOS P/ ANÁLISE 12MX75MM DE VIDRO (TUBO DE ENSAIO) - PCT C/ 250 UN	PCT	02	56,67	113,34
171	TUBOS P/ ANÁLISE 16MMX150MM DE VIDRO (TUBO DE ENSAIO) - PCT C/ 250 UN	PCT	02	50,00	100,00
172	TUBOS P/ URINALISE CÔNICOS DE POLIPROPILENO (PP) DE 12ML P/ ROTINAS MANUAIS - PCT C/ 1.000 UN	PCT	02	220,00	440,00
173	UREIA COMPATÍVEL C/ COBAS C111 - KIT C/ 400 UN	KIT	45	215,33	9.689,85

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da

*Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
do Ministério da Economia.*

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa do valor da contratação neste momento, utilizou-se de preços composto por contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar - **Anexo “C”**.

Válido ponderar que, trata-se de um levantamento capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação.

Importante ponderar que o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.

Finalmente, o Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de preços, tais como a validade dos parâmetros.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021, define, na alínea “b”, do inciso V, art. 40 que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Assim, a Lei de Licitações determina que, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a licitação deverá ser julgada por itens.

No mesmo sentido, a jurisprudência tem entendido, nos termos do enunciado de Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União.

A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é, a do parcelamento das aquisições de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2024, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

- Priorizar a qualidade dos serviços prestados, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada.
- Qualidade de vida dos usuários, que necessitam de tratamento médico.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 ³ e do Decreto Municipal nº 046/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

Integra ao presente Estudo os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação - “Solicitação de Materiais/Serviços”;

ANEXO “B” – Levantamento das Contratações Anteriores;

ANEXO “C” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

ANEXO “D” - Gerenciamento dos Riscos.

Ribas do Rio Pardo, 2 de setembro de 2024.

³ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Tais Adriana Claro
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Everson Santos Souza
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Valéria Magalhães de Oliveira
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Aprovado por:

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde